

Descrição

Diário Oficial



Página

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO:: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 646:: QUINTA, 31 DE MARÇO DE 2022:: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

GABINETE	1
PORTARIA №054, DE 31 DE MARÇO DE 2022	1
Portaria nº 055, de 31 de março de 2022	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
CONCESSÃO DE FÉRIAS CIRCULAR N° 003/2022	3

GABINETE

PORTARIA №054, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O PREFETTO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, Geraldo Evandro Braga de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e:

CONS IDERANDO os fatos apontados no processo administrativo nº 3400049.2022.8.0018-14, os quais apura a possível prática abandono de cargos/inassiduidade (art. 140, II da Lei nº028/2022), sem prejuízo de outros ilícitos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla defesa e contraditório inerentes ao devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventual responsabilidade em razão dos fatos descritos no Processo nº 3400049.2022.8.0018-14, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com base no disposto nos artigos 140, II da Lei nº028/2002.

Art. 2º Designar para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, as servidoras Luciene Moreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar processante do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3860; Daniele da Silva Aráujo, Membro do Quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 1484-1; e Antônia Fernanda Honorata da Silva, Membro do quadro de pessoal da CIPAD, com matrícula funcional nº 3597-1.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Para tanto se baseará no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 28/2002), e nas omissões deste se valerá do Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei nº 8.112/93), conforme previsto no artigo 163 da Lei nº 28/2002) e no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão (Lei nº 6.107/94) e Constituição Federal, conforme previsto no art. 192 do Regime Municipal, bem como nos entendimentos jurisprudenciais aplicaveis.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta), a partir da publicação dessa Portaria, para concluir a apuração de fatos, conforme o art. 133 e 140, da Lei nº 8.112/1990, dando ciência a Administração Superior, conforme se trate de processo administrativo disciplinar, os fatos de que trata o Processo nº 3400049.2022.8.0018 -14, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 055, de 31 de março de 2022.

Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no veículo de divulgação de atos administrativos dos municípios filiados à FAMEM e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a publicidade e transparência dos Atos Administrativos,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o(a) servidor (a) público municipal Sr.(a) **Jesana dos Santos Sousa**, inscrito (a) no CPF **xxx.693.733-xx**, Matrícula nº 2328-1, ocupante do cargo **Secretário Executivo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no veículo de divulgação, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão FAMEM, adotado por este poder como alternativa de divulgação dos seus atos, sem prejuízo da publicação pelo seu órgão de imprensa oficial.
- **Art. 2º** O servidor(a) aqui designado(a) terá acesso ao painel administrativo do veículo de divulgação da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE MARÇO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCESSÃO DEFÉRIAS CIRCULAR Nº 003/2022

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Denise Petuba de Moraes, no uso de suas atribuições legais, concede férias aos seguintes servidores, conforme as respectivas informações funcionais:

Todavia, ao final do período de férias, cada servidor deverá apresentar-se em vossas respectivas lotações.

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍO DO
LO TAÇÃO: ES COLA MUN			
389-1	George Cunha Filomeno	Técnico Educacional	01/04 a 30/04/2022
LOTAÇÃO: CRECHESAN			
119-1	Manoel dos Santos Júnior	Técnico Educacional	01/04 a 30/04/2022
LO TAÇÃO: ES COLA MUN			
327-1	Antonio Roberto Rocha de Sousa	Vigia	01/04 a 30/04/2022
LO TAÇÃO: ES COLA MUN			
504-1	Nivaldo Moreira de Souza	Vigia	01/04 a 30/04/2022
LO TAÇÃO: CMEI ESTAÇÃ			
3747-1	Francielison da Silva Santana	Vigia	01/04 a 30/04/2022
508-1	Osilene Rodrigues dos Santos	ASAE	01/04 a 30/04/2022

Governador Edison Lobão - MA, 31 de março de 2022.

Denise Petuba de Moraes

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 01/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE ALITENTICIDADE: 39122c37521ecf5a18e13d9c





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br

Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo: 31/03/2022 17:50:25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

